



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS
REPARTIÇÕES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

DECRETA

Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município, nos dias 12 de fevereiro (véspera de carnaval), 13 (carnaval) e pela parte da manhã do dia 14 (quarta-feira de cinzas), de fevereiro de 2024, retornando as atividades pela parte da tarde do dia 14 (quarta-feira de cinzas).

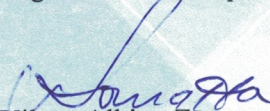
Parágrafo único – Em virtude do ponto facultativo, a sessão ordinária ocorrerá dia 14 (quarta-feira), às 19 horas.

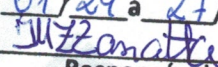
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA
ALEGRE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**


NELSON ROSA DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.


Wilson Albino Zanatta
1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores-RS
CERTIFICO que este documento esteve
Afixado no Mural Público Municipal de:
18/01/24 à 27/01/24

Responsável